



PORTARIA ANAC Nº 1759/SIA, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Bom Jardim (GO) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.075215/2013-52, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Bom Jardim;

II - código OACI: SIQM;

III - município (UF): Porteirão (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
17° 54' 01" S / 050° 07' 25" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 2038/SIA, de 25 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União Nº 206, Seção 1, Página 1 e 2, de 26 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 25 de julho de 2013.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária